

DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO: As benfeitorias e melhoramentos feitos no imóvel a ele se incorporarão, passando a pertencer ao CEDENTE, sem que este fique obrigado a indenizar o CESSIONÁRIO e sem que assista a este qualquer direito à retenção ou indenização no quando da restituição do bem ao CEDENTE; O CESSIONÁRIO assumirá, a partir da assinatura deste Termo, todos os ÔNUS decorrentes da utilização do imóvel, tais como contas de água, luz e demais tributos inerentes ao exercício de suas atividades; O CESSIONÁRIO fica impedido de dar ao imóvel estadual cedido, no todo ou em parte, destinação diversa daquela estabelecida, bem como de transferir a posse do imóvel a terceiros sem a prévia e expressa autorização do CEDENTE, sob pena de nulidade e reversão imediata do bem ao patrimônio CEDENTE, independentemente de interpelação ou notificação extrajudicial; De igual modo, deve O CESSIONÁRIO manter o imóvel em perfeitas condições de uso, higiene e conservação, não podendo fazer nenhuma benfeitoria, modificação ou reforma no imóvel ora cedido, sem prévio consentimento do CEDENTE.

DA RESTITUIÇÃO:
O CESSIONÁRIO restituirá o bem em condições normais de uso, quando requerido pelo CEDENTE, seja qual for o motivo do requerimento, inclusive o interesse público e a violação das cláusulas deste instrumento, garantida a responsabilização por todos os danos sofridos ao imóvel durante o período de vigência do instrumento, salvaguardando o desgaste natural de sua depreciação pelo tempo e utilização.

FORMA DE RECEBIMENTO:
O recebimento do imóvel, pelo CESSIONÁRIO, será efetuado através de TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL que em anexo integra este instrumento, assim como deverá ser firmado um Termo próprio, quando da devolução do imóvel.

DO PRAZO:
Este Termo vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por ajuste expresso entre as partes, firmado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do seu vencimento.

DA RESCISÃO:
O presente Termo poderá ser rescindido pelo CEDENTE em virtude do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições nele pactuadas, independentemente de ato especial, sem direito ao CESSIONÁRIO a qualquer indenização, até mesmo por benfeitorias realizadas, bem como por ato unilateral dos signatários, mediante Aviso Prévio daquele que se desintressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2026.

Protocolo: 1350203

RETIFICAÇÃO DE COMUNICADO DE RESULTADO Chamamento Público SEPLAD/SEFA nº 03/2026
A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD e a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, inicialmente, declaram que o Chamamento Público em referência tem como objetivo obter propostas com vista à viabilidade de contratação de Operação de Crédito Interno, destinada ao financiamento parcial do "Programa de Investimentos em Infraestrutura, Saneamento, Saúde, Desenvolvimento Urbano, Cultura, Esporte e Lazer do Estado do Pará", no valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).
Considerando a interposição de recurso, na forma e prazo previstos no subitem 7.10. do Edital de referência, pelo Agente Financeiro proponente Caixa Econômica Federal - CAIXA, em face de sua inabilitação registrada no Comunicado de Resultado do Chamamento Público SEPLAD/SEFA nº 03/2026, publicado no DOE nº 36.661 de 17/06/2026, comunicam conjuntamente a Secretarias mencionadas, a retificação do resultado do Chamamento Público nº 003/20226, nos seguintes termos:
I- Após a devida deliberação, o recurso interposto foi conhecido e julgado, conforme instrução processual correspondente, decidindo-se pelo seu provimento e reconsideração da decisão que inabilitou a proposta da CAIXA, com a sua inclusão em novo processo comparativo com as demais propostas habilitadas.
II- Em face de nova análise financeira, realizada após decisão recursal, a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração e a Secretaria de Estado da Fazenda comunicam o resultado final da seleção das propostas do referido Chamamento Público, a saber:
Propostas Classificadas: Na forma estabelecida no subitem 7.2 do Edital nº 03/2026, com base no menor custo efetivo total (CET).
1) Caixa Econômica Federal: 15,76% a.a.
2) Banco Itaú (líder)/Bradesco (liderado): 16,08% a.a.
3) Banco do Brasil: 16,72% a.a.
Os presentes termos estão igualmente disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.seplad.pa.gov.br/operacao-de-credito-2026/>.

Protocolo: 1350204

PORTARIA Nº. 687/2026-DAF/SEPLAD, DE 13 DE JULHO DE 2026
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1.844/2025 - CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 5º da Portaria nº 0171/2026-GABS/SEPLAD, de 25 de junho de 2026, publicada no DOE nº 36.674, de 26 de junho de 2026. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2026/3039579 de 07.07.2026;
R E S O L V E:
Autorizar os servidores a viajarem para Mãe do Rio/PA no dia 14.07.2026, para realizarem vistoria técnica do Convênio n.º 001/2025, no referido município.

Nome completo	Matrícula	Cargo/função	Lotação	Condutor	Quant. Diárias	Valor Unitário	Valor Total
DANIEL COUTO SALGADO	57189499/1	Analista de Infraestrutura "B"	CFIS/DGF		0,5	R\$ 247,07	R\$ 123,54
MICHAEL ANGELO DOS SANTOS DIAS	57173470/1	Auxiliar Operacional B	CLOG	X	0,5	R\$ 247,07	R\$ 123,54

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 13 DE JULHO DE 2026.
MARCELO DA SILVA GONÇALVES
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1350219

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE POLICIAL PENAL – C-208

EDITAL Nº 231/SEAP/SEPLAD, DE 13 DE JULHO DE 2026

EDITAL DE REINTEGRAÇÃO E NOVA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – SUB JUDICE

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD) e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP), no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0801643-77.2022.8.14.0048, tornam pública Reintegração e a Nova Convocação para Matrícula ao Curso de Formação Profissional, em caráter sub judice, da candidata abaixo, conforme a seguir especificado:

1. REINTEGRAÇÃO E DA NOVA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA AO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE CANDIDATA NA CONDIÇÃO SUB JUDICE:

CARGO 01: POLICIAL PENAL (FEMININO) - GUAMÁ

Inscrição	NOME	PERÍODO	HORÁRIO
40536	POLLYANNA RODRIGUES CECIM	15 a 20/07/2026	8H AS 14H

1.1 O candidato convocado para matrícula no Curso de Formação Profissional deverá entregar os documentos no dia e horário especificados neste edital, na Escola de Administração Penitenciária (EAP/SEAP) localizada na Rua Santo Antônio, S/N., bairro da Campina. Belém /PA, CEP: 66010-105.

1.2 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para sua matrícula.

2. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação, os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, apresentarem documento de identidade original em bom estado de conservação, bem como apresentarem originais e cópia da seguinte documentação:

a) 02 Fotografia 3x4, colorida, recente;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (site: Receita Federal)

d) Carteira de Identidade – RG;

e) Certificado de Reservista (sexo masculino);

f) Título de Eleitor;

g) Certidão de Quitação Eleitoral;

h) Tipo Sanguíneo/ Fator RH;

i) Certidão de Casamento /Certidão de Nascimento;

j) Comprovante de Residência - Atual (água, luz, telefone) ou Declaração Autenticada;

k) Termo de desistência de Bolsa (Somente para os candidatos que optarem por não receber a bolsa) (anexo II);

l) Declaração de Dados Bancários (anexo III);

m) Ficha de Requerimento da Matrícula (anexo IV).

n) Atestado médico original, contendo nome completo e número do documento de identidade, emitido no prazo máximo de 30 dias, contados retroativamente em relação ao primeiro dia de matrícula presencial, constando expressamente que o (a) candidato (a) está apto (a) a realizar atividades físicas.

2.2 A entrega dos documentos poderá ser efetivada por procuração, com poderes expressos (delegação de poderes específicos), e passada por instrumento público ou particular, mediante entrega do respectivo mandado, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e da correspondente apresentação do documento de identidade do procurador/ outorgado.

2.3 O candidato com documentos apresentados por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e pelos documentos por ele entregues, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante ou insuficiência e/ou erro na apresentação dos documentos requeridos pelo Edital.

2.4. As cópias das documentações de que trata o anexo I deverão ser entregues em envelope tamanho A4, com tarja de identificação contendo o número da inscrição, nome completo, região de lotação e CPF do candidato, juntamente com o check-list de confirmação de entrega dos documentos, disponível no Anexo I, deste edital;

2.5. Após análise da documentação apresentada pelos candidatos será publicada a homologação da matrícula e a convocação para o Curso de Formação Profissional somente daqueles que estiverem com a documentação considerada regular pelo presente edital.